

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 24.08.2020

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Vereador PROF. GEDEÃO AMORIM**, que “**INSTITUI** o ano de 2021 como o "Ano do Magistério Municipal de Manaus”, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituído o ano de 2021 como o "Ano do Magistério Municipal de Manaus", com o objetivo de promover campanhas e ações de valorização do magistério, através de todos os meios de comunicação existentes e por meio de atividades que envolvam a comunidade escolar e a população enfocando, inclusive, o respeito aos profissionais de Educação já aposentados, visando ao reconhecimento da importância da carreira municipal de docência para o desenvolvimento de uma educação pública e de qualidade..

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **265/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Vereador PROF. GEDEÃO AMORIM**, que “**DISPÕE** sobre a instalação de rede de proteção nas janelas e sacadas dos condomínios edifícios.”

Art. 1º É permitida a instalação de rede de proteção nas janelas e sacadas dos condomínios edifícios, desde que respeitados os parâmetros estabelecidos em assembleia condominial.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **266/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Vereador CARLOS PORTTA**, que “**DISPÕE** sobre a criação do Programa Municipal Empresa Parceira do Esporte e do Lazer, no Município de Manaus e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica criado o Programa Empresa Parceira do Esporte e do Lazer, no Município de Manaus, com a finalidade de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do esporte e do lazer no Município.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **267/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Vereador PROF. GEDEÃO AMORIM**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da instalação de "Banheiros" em Supermercados de médio e grande porte, no âmbito do município de Manaus.”

Art. 1º Ficam os supermercados de médio e grande porte, no âmbito do Município de Manaus, obrigados a instalar "banheiros", separado por sexo e com dependências próprias às pessoas com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **268/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto retirado de tramitação a pedido do autor.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Vereador FRED MOTA**, que “**DENOMINA** Complexo Viário General Thaumaturgo Sotero Vaz o complexo viário localizado na Avenida Max Teixeira de acesso ao Conjunto Manoa”.

Art. 1º - Complexo Viário General Thaumaturgo Sotero Vaz o complexo viário localizado na Avenida Max Teixeira de acesso ao Conjunto Manoa”.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **269/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. 037/2020, que “**ALTERA** a Lei n.º 2.428, de 7 de maio de 2019, e dá outras providências.

Art. 1.º A redação do Art. 1.º e do § 1º, do Art. 2.º da Lei n.º 2.428, de 7 de maio de 2019, passa a vigorar da seguinte forma: “Art. 1.º Fica criado o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana (IMMU), autarquia vinculada diretamente ao Prefeito, integrante da Administração Indireta do Poder Executivo, com personalidade jurídica própria, autonomia administrativa e financeira, que tem por finalidade:

Presidente:

{Solicita-se Regime de Urgência, nos termos do art. 64 da LOMAN}

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **270/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: aprovada a URGÊNCIA, projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. 035/2020, que “**DISPÕE** sobre a Lei no 2.567 de 26 de dezembro de 2019, que trata da regularização de imóveis mediante redução no valor do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, e dá outras providências.”

Art. 1º. Ficam mantidas as disposições da Lei no 2.567, de 26 de dezembro de 2019, e prorrogada a data para solicitação de que tratam os parágrafos únicos dos artigos 6º e 7º desse diploma legal para até o dia 18 de dezembro de 2020.

Presidente:

{Solicita-se Regime de Urgência, nos termos do art. 64 da LOMAN}

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **271/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: aprovada a URGÊNCIA, projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. 009/2020, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da apresentação da Carteira de Vacinação atualizada no ato da matrícula e rematrícula escolar.”

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da cópia do Cartão de Vacinação dos alunos, acompanhada de uma Declaração do Cartão de Vacinação Atualizada, no ato de suas respectivas matrículas e rematrículas, nas redes de ensino pública e privada, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **272/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **215/2020**, de autoria do **Vereador PROF. GEDEÃO AMORIM**, que “**DISPÕE** sobre informações ao consumidor acerca da existência de glúten, ovo, leite de todas as espécies de animais mamíferos, sal, açúcar na composição dos alimentos comercializados no município de Manaus, e da outras providências.”

Art. 1º Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, situados no município de Manaus, deverão informar ao consumidor sobre a existência de glúten, ovo, leite de todas as espécies de animais mamíferos, sal, açúcar na composição dos alimentos comercializados, a serem consumidos no local ou fora dele.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **318/2019**, de autoria do **Vereador ELIAS EMANUEL**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal do Biomédico, no município de Manaus, e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica instituído o dia 20 de novembro como "Dia Municipal do BIOMÉDICO", em homenagem aos profissionais da área de Biomedicina.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **308/2019**, de autoria do **Vereador EVERTON ASSIS**, que “**DISPÕE** sobre a Adoção de Lixeiras por particulares.”

Art. 1º. Fica instituído no Município de Manaus o Projeto de adoção de Lixeiras.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **299/2019**, de autoria do **Vereador EWERTON WANDERLEY**, que “**VEDA** qualquer forma de discriminação no acesso aos elevadores existentes no município de Manaus e dá outras providências.”

Art. 1º Fica vedada qualquer forma de discriminação em virtude de raça, sexo, cor, origem, condição social, idade, porte, ou presença de deficiência e doença não contagiosa por contato social no acesso aos elevadores existentes no Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **059/2020**, de autoria do **Vereador PROF. GEDEÃO AMORIM**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade dos bares, cafés, quiosques, praças, centros, complexos gastronômicos, restaurantes, casas noturnas, casas de eventos e de shows adotarem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.”

Art. 1º - Ficam obrigados os administradores ou proprietários de bares, cafés, quiosques, praças, centros, complexos gastronômicos, restaurantes, casas noturnas, casas de eventos e de shows e outros similares a adotarem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco, no âmbito do Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **253/2019**, de autoria do **Vereador PROF. GEDEÃO AMORIM**, que “**DISPÕE** sobre a Política Municipal de Incentivo à geração de energia solar fotovoltaica”.

Art. 1º. Esta Lei institui a Política Municipal de Incentivo à geração de energia solar fotovoltaica.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 14ª Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 14ª Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 16ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **091/2020**, de autoria do **Vereador JAILDO OLIVEIRA**, que “**DISPÕE** sobre a proibição de inspeção, vistoria ou suspensão do serviço por parte das concessionárias de água e energia elétrica sem a notificação prévia de, no mínimo, 24 horas de antecedência”.

Art. 1.º Fica proibida a inspeção, vistoria ou suspensão do serviço por parte das concessionárias de água e energia elétrica sem a notificação prévia de, no mínimo, 24 horas de antecedência.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 19ª Comissão de Defesa do Consumidor.

[Resultado: projeto não votado, retorna na próxima pauta.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 9ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **173/2020**, de autoria do **Vereador AMAURI COLARES**, que “**RENOMEIA** para RUA PAULO FARIAS DA SILVA a Rua N do Bairro Armando Mendes – CEP: 69089-180.”

Art. 1º Passa a denominar-se “RUA PAULO FARIA DA SILVA” a Rua N do Bairro Armando Mendes, CEP: 69089-180.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto vai à 2ª discussão.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 9ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **195/2020**, de autoria do **Vereador AMAURI COLARES**, que “**DISPÕE** sobre o reconhecimento e denominação da antiga Sede da Câmara Municipal de Manaus, símbolo do Centro Histórico de Manaus, para “**MIQUÉIAS MATIAS FERNANDES**”.

Art. 1º Fica reconhecido e denominado “**MIQUÉIAS MATIAS FERNANDES**” o prédio da antiga Sede da Câmara Municipal de Manaus, localizado na Av. Sete de Setembro, 350 - Centro, CEP: 69005-140.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto vai à 2ª discussão.]

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **229/2020**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem 008/2020, que “**INCLUI** na Estrutura Básica da Educação do Município, a Creche Municipal Professora Maristela Martins Rebouças.”

Art. 1º Fica incluída, na estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a Creche Municipal Professora Maristela Martins Rebouças, na forma do Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

[Resultado: aprovado, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **182/2020**, de autoria do **Vereador MÁRISSON ROGER**, que “**INSTITUI** o “Dia Municipal do Heavy Metal” a ser comemorado anualmente no dia 08 de junho, e dá outras providencias.”

Art. 1.º Fica Instituído o “Dia Municipal do Heavy Metal”, a ser comemorado anualmente no dia 08 de junho.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

[Resultado: aprovado, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **054/2020**, de autoria do **Vereador JOELSON SILVA**, que “**RECONHECE** a Música Gospel e os Eventos a ela relacionados como Manifestação Cultural, no Município de Manaus e dá outras providências.”

Art. 1º Ficam reconhecidas como manifestação cultural no Município de Manaus, a Música Gospel e os Eventos a ela relacionados.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

[Resultado: aprovado, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **009/2020**, de autoria do **Vereador ISAAC TAYAH**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus à **DRA. ADELAIDE MACHADO PORTELA** e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus à Dra. ADELAIDE MACHADO PORTELA, com base no artigo 173, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus e sua gente.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Promulgação.

[Resultado: projeto promulgado.]